

**DECRETO Nº 100**

**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 483, de 31 de dezembro de 2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2300– MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DA ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (324) R\$ 8.000,00

ÓRGÃO 03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2300– MANUT DAS ATIV DA SEC DA ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (303) R\$ 7.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Projeto 1602 – REDE TRIFÁSICA PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE  
3.3.90.48.00.00.00 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (682) R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

Adelar Loch  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda